



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 28 de julho de 1982

ANO VII Nº 142

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.893, DE 28 DE JULHO DE 1982

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem o artigo 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e o artigo 1º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídas, na forma do anexo, na Tabela de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal, Funções do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação dos Empregos em Comissão ali indicados.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO

DECRETO Nº 6.893, DE 28 DE JULHO DE 1982

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DETER

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Assistente	EC-03	01	Assistente	LT-DAI-112.3
01	Assistente	EC-04	01	Assistente	LT-DAI-112.2

DECRETO Nº 6.894, DE 28 DE JULHO DE 1982

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem o artigo 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e o artigo 1º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante supressão dos Empregos em Comissão ali indicados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO

DECRETO Nº 6.895, DE 28 DE JULHO DE 1982

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Assistente	EC-03	01	Assistente	LT-DAI-112.3
01	Assistente	EC-04	01	Assistente	LT-DAI-112.2

DECRETO Nº 6.895, DE 28 DE JULHO DE 1982

Altera correlação estabelecida pelo Decreto nº 6.001, de 09 de junho de 1981.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterada de Técnico em Comunicação Social ou Técnico de Administração para Agente Administrativo a correlação da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Divulgação, da Secretaria de Administração, estabelecida através do Decreto nº 6.001, de 09 de junho de 1981.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.993/82,

RESOLVE::

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a EFIGENIA GOMES ROCHA, viúva, e tem-

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	8

Repita a vacina SABIN em 14 de agosto. Só ela protege contra a pólio

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cr\$ 6.000,00
Semestral..... Cr\$ 3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 3.000,00
Semestral..... Cr\$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira..... Cr\$ 23.562,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

porária a MARIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA, CARLOS ROBERTO ROCHA, FERNANDA GOMES ROCHA e FLAVIA PATRICIA GOMES ROCHA, filhos do ex-funcionário LEAO DE SOUSA ROCHA, Artífice de Mecânica, Código Art. 501, Classe Mestre, Referência NM-24, matrícula nº 15.696-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 28 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e o que consta do Processo nº 013127/82,

RESOLVE:

Designar RICARDO DE CASTRO PAULINO, para exercer Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e o que consta do Processo nº 013060/82,

RESOLVE:

Designar CID FURTADO, para exercer Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 28 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e o que consta do Processo nº 013233/82,

RESOLVE:

Designar JOSE ROBERTO TERRA DE BARROS, para exercer Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 28 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO

Despachos

PROCESSO: 013.240/82
INTERESSADO: EUCLIDES SANTA CRUZ OLIVEIRA
ASSUNTO: Dispensa de ponto
GAB/SES, em 23/07/82.

Senhor Governador.

Trata o presente processo de afastamento, no período de 26 de julho a 06 de agosto de 1982, do servidor EUCLIDES SANTA CRUZ OLIVEIRA, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para participar da ASSEMBLEIA MUNDIAL SOBRE ENVELHECIMENTO, em Viena - Áustria.

Esta Secretaria está de acordo com o afastamento em questão, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

A superior consideração de Vossa Excelência.

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

DE ACORDO, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 26 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 13.305/82
INTERESSADO: ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES - Mat. 20.897-3-SEP
ASSUNTO: Requisição (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - Secretaria de Planejamento)

Autorizo o afastamento do servidor em causa, nas condições solicitadas.

Brasília, 27 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 13.304/82
INTERESSADO: EDISON GROSSI DE ANDRADE - Mat. 20.710-1 - SVO
ASSUNTO: Requisição (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - Secretaria de Planejamento)

Autorizo o afastamento do servidor em causa, nas condições solicitadas.

Brasília, 27 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 013.373/82
INTERESSADO: JOSE GERALDO MACIEL - Mat. nº 01739-CEB
ASSUNTO: Requisição (Ministério dos Transportes - EBTU)

Autorizo o afastamento do servidor em causa, nas condições solicitadas.

Brasília, 28 de julho de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/82-RA-V, DE 19 DE JULHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 6.545/81,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 026/82-RA-V, de 01 de julho de 1982.

Sobradinho, 19 de julho de 1982

JONAS VETTORACI
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/82 - RA-V

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
- Pessoal e Encargos Sociais		10.153.966,00	39.746.192,00	39.746.192,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/82-RA-V

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		1.300.000,00	1.500.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		-0-	1.063.777,00	2.563.777,00
2.076 - Patrulha Motorizada de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		42.520,00	42.520,00	42.520,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		238.080,00	238.080,00	238.080,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho				
3.1.2.0 - Material de Consumo		41.200,00	41.200,00	41.200,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/82-RA-V

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		800.000,00	1.524.050,00	1.524.050,00
2.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		5.500.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2.076 - Patrulha Motorizada de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		565.960,00	1.041.910,00	1.041.910,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		212.240,00	212.240,00	212.240,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		300.000,00	400.000,00	400.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e artigo 1º, item II, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELIEZER DIAS DO NASCIMENTO, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 01.579-2, Código Art-502, Classe Artífice Referência NM-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, GENTIL AUGUSTO DA SILVA, Chefe do Posto de Abastecimento nº 02 da Divisão de Manutenção - CSTI/SEA, matrícula 02.051-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 02 a 31/08/82.

Brasília-DF, 24 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, CLARICEMATOS ROLL, Bibliotecário, matrícula 23.261-0, Código LT-NS-723 A, Referência NS-01, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise da Informação, Código DAI-111.3, da Divisão de Documentação, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração.

Brasília, 24 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e artigo 1º, item II do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MIGUEL JOSE MARQUES, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 14.636-6, Código Art-503, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, GESUS RAMOS DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Reparos, da Divisão de Instalação e Reparos - CAP-SEA, matrícula 05.772-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 02 a 31/08/82.

Brasília-DF, 24 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1982

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DAHYR GABRIEL, Encarregado de Mecânica, matrícula 09.094-8, Símbolo FC-09, para substituir, ERCOLIS ANTONIO MILANEZ, Chefe da Seção de Mecânica - Divisão de Oficinas - CSTI-SEA, matrícula 08.933-8, Símbolo FC-06, por motivo de férias no período de 02.08 a 31.08.82.

Brasília-DF, 24 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PROCESSO Nº: 053.803/82

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR/SEA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1981

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria fls. 554, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria nº 044/82 - DPA/SEF, fls. 553, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, bem como o artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 09/80 - TCDF considero regulares as contas relativas ao exercício de 1981, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, tendo como responsável a servidora WANDA DE MELLO LOBO ROCHA, Ordenadora de Despesas do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, desta Secretaria, ressalvando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique e encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 19 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PROCESSO N°: 053.604/82
 INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS — CAP/SEA
 ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1981

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 12, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria n° 045/82 — DPA/SEA, fls. 11, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei n° 5.538, de 22 de novembro de 1968, bem como o artigo 24, inciso X, do Ato Regimental n° 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1981, pelo período de 1° de janeiro a 31 de dezembro, tendo como responsável a servidora IGNEZ GOMES CARACÁ, Ordenadora de Despesas da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, ressaltando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique e encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 19 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

PROCESSO N°: 011.852/82
 INTERESSADO: REGINA AMELIA DE OLIVEIRA VILLAÇA — Matrícula n° 03.518.1-SEC
 ASSUNTO: Licença sem vencimentos para acompanhar seu cônjuge

Republicar o despacho do dia 09 de julho de 1982, que concedeu licença para Trato de Interesses Particulares à interessada, para considerá-la como licença sem vencimentos para acompanhar seu cônjuge, de acordo com o artigo 115, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1° de julho de 1982, por ter saído com incorreção no original publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 131, de 13 de julho de 1982, página 04.

Brasília, 23 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

INTERESSADO: MARIA INEZ BERNARDES
 ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares
 DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1° , inciso I, do Decreto "E" n° 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 2978/75. Concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de dois anos, de acordo com o artigo 110, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Em 24/07/82

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE SINDICANCIA N°: 016.603/81
 INTERESSADO: JOSE REGINALDO DOS SANTOS
 MATRICULA N°: 16.792-4-QPDF
 ASSUNTO: Faltas ao trabalho
 DECISÃO: Consideradas como de licença para tratamento de saúde "ex-officio", as faltas cometidas pelo servidor. Remessa do processo ao DAP, para as providências complementares.

Brasília, 21 de julho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CASA DOS PARAFUSOS LTDA
 ASSUNTO: Prorrogação de Prazo (Nota de Empenho n° 668/82-DPC - item 42)
 RELATOR: Aldo Lívio de Araújo

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Publique-se e encaminhe-se, à Divisão de Compras para as providências necessárias.

Em 15 de julho de 1982

Presidente da Comissão de Licitação. ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, Membros: GILZA MARQUES GUIMARAES, DOMINGOS CARLOS DE SABOIA, ALDO LIVIO DE ARAUJO, JOSE PAIXAO DE AZEVEDO.

INTERESSADO: FERRAMAC — FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
 ASSUNTO: Prorrogação de prazo - N.E. n° 194/82-DPC
 RELATOR: Domingos Carlos de Sabóia

O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências necessárias.

Brasília 20 de julho de 1982

Presidente da Comissão de Licitação: ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA. Membros: GILZA MARQUES GUIMARAES, DOMINGOS CARLOS DE SABOIA, ALDO LIVIO DE ARAUJO, JOSE PAIXAO DE AZEVEDO.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS- IDR ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 097/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ MARIO MARQUES COUTO, Professor — UNB, TOMIO YAMANAKA — Professor — UNB e DANILO SILI BORGES — Professor — UNB, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da prova de Conhecimentos Específicos e da prova de conhecimentos Aplicados, do concurso Público para a Categoria funcional de Engenheiro — Classe A, na especialidade de Engenharia Civil, conforme Edital n° 164/82-IDR, publicado no DODF n° 123 de 01.07.82.

Brasília, 01 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
 Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 098/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo n° 22, inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar LUIZ MARIO MARQUES COUTO - Professor-UNB, TOMIO YAMANAKA - Professor-UNB, e DANILO SILI BORGES - Professor-UNB, para sob a presidência do primeiro comporem a Banca Examinadora da prova Escrita de Conhecimentos Específicos do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Engenheiro - Classe "A", na especialidade de Engenharia Civil, conforme Edital n° 177/82-IDR, publicado no DODF n° 130 de 12/07/82.

Brasília, 12 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
 Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 099/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo n° 22, inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar RUI SERGIO PAVARINO - Diretor da Divisão de Administração Geral - DAG/IDR, LUIZ GONZAGA QUIXADA - Assessor Técnico - DETRAN e TANIA MARA PADRAO DE VASCONCELOS PAIVA, Assessora - Ministério das Comunicações, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Escrita de Comunicação e Expressão, Matemática e Conhecimentos Específicos do Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente de Trânsito Classe "A", conforme Edital n° 171/82-IDR, publicado no DODF n° 128 de 08.07.82.

Brasília, 8 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
 Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/1982 DE 23 DE JULHO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EUNICE BAPTISTA DA CUNHA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 246, Classe "A" Ref. NS-05, TEP/IDR, para substituir MIRIAM INES VELOSO MILO, Chefe do Núcleo de Prog-nose, matrícula 177/5, Código LT DAS 101 2, por motivo de férias da titular, no período de 26.07 a 24.08.82.

Brasília-DF, 23 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/1982 DE 23 DE JULHO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DALVA BARBOSA ANDRADE Assistente, matrícula 017/IDR, Símbolo EC-04, da TEC/IDR, para substituir FRANSKY DANTAS RODRIGUES CARNEIRO, Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção matrícula 234/IDR, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias do titular no período de 26.07 a 24.08.82..

Brasília-DF, 23 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº: 040.391/82

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO
ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra de café, água, açúcar, leite pasteurizado, pão francês, manteiga ou margarina e chocolate ou Toddy, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. — SAB, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Brasília, 15 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO Nº: 40.361/82

INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA VI — PLANALTINA
ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra de pão francês e leite pasteurizado, diretamente da firma GERALDO BERNARDES DE CASTRO, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Brasília, 16 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO Nº: 040.229/82

INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA E OUTROS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 30, diretamente das firmas CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA., no valor de Cr\$19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte cruzeiros), e ELETRICA BANDEIRANTES LTDA., no valor de Cr\$9.228,00 (nove mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros).

Brasília, 16 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO Nº: 8.528/82

INTERESSADO: FERRAMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma Ferramaq Ferramentas e Máquinas Ltda., a multa de Cr\$ 2.557,97 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e sete centavos), pelo atraso OCORRIDO, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 299/82-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE, nº 20/82-SPC-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado, e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 16 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO Nº: 040.369/82

INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA IV — BRAZLANDIA
ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra de pão francês e leite pasteurizado, diretamente da PANIFICADORA JOAO PAULO II LTDA., no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Brasília, 16 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO Nº: 40.394/82

INTERESSADO: CASA NORDESTE CONFECÇÕES LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma Casa Nordeste Confecções Ltda., a multa de Cr\$ 175,50 (Cento e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), pelo atraso de 01 (um) dia na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 863/82-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE, nº 69/82-SPC-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 20 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO Nº: 40.444/82

INTERESSADO: CONFECÇÕES VIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO:

Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978 e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma CONFECÇÕES VIANA — INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a multa de Cr\$608,40 (Seiscentos e oito cruzeiros e quarenta centavos), pelo atraso de 13 (treze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 238/82-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE, nº 26/82-SPC-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Brasília 21 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO Nº: 40.416/82

INTERESSADO: VICTORIO POSSEBON.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma VICTORIO POSSEBON, a multa de Cr\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), pelo atraso OCORRIDO, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 830/82-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 76/82-SPC-DC, de que participou.

Publique-se dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 21 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO N°: 40.429/82

INTERESSADO: FERRAMAQ — FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma Ferramaq - Ferramentas e Máquinas Ltda., a multa de Cr\$ 16.929,36 (Dezesseis mil novecentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), pelo atraso OCORRIDO na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 181/82-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização da TOMADA DE PREÇOS n° 08/82-CL-SEA, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado, e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em, 21 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO N°: 40.430/82

INTERESSADO: FERRAMAQ — FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma Ferramaq - Ferramentas e Máquinas Ltda., a multa de Cr\$ 256,20 (Duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos), pelo atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 282/82-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE n° 20/82-SPC-DC, de que participou.

Publique-se dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em, 21 de julho de 1982

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

DIVISÃO DE COMPRAS

ATOS DO DIRETOR

INTERESSADO: CASA DOS PARAFUSOS LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Comissão de Licitação, proferido em sua 2.843ª Reunião (Ordinária) e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.798, de 14 de agosto de 1978,

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de prorrogação do prazo para a entrega do material de que trata o item 423, da Nota de Empenho n° 668/82-DPC, emitida em nome da CASA DOS PARAFUSOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.

Brasília, 20 de julho de 1982

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor

INTERESSADO: FERRAMAQ - FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE MATERIAL
DESPACHO: Face ao pronunciamento da Comissão de Licitação, proferido em sua 2.845ª Reunião (Ordinária) e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.798, de 14 de agosto de 1978,

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de prorrogação, até 30.05.82, do prazo para entrega do material a que se refere a Nota de Empenho n° 194/82-DPC, emitida em nome da firma FERRAMAQ - FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA.
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.

Brasília, 22 de julho de 1982

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA

CONTRIBUINTE: LEAO DOS COCOS LTDA

PROCESSO N°: 056.848/81

ENDEREÇO: SIA/SUL, Q. 07 n° 100, Bl. 7/3, Boxes. 02/27-CEASA-DF

INSCRIÇÃO: 07060039-2

RESUMO DA CONSULTA

ICM - São isentas as saídas de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, nos termos do art. 364 do RICM.
Coco seco é fruto natural e, consequentemente, isento de ICM no DF.

RESPOSTA

Tendo dúvidas relacionadas com o tratamento tributário ao ser dado às operações com o coco-seco, a firma LEAO DOS COCOS LTDA, inscrita no cadastro de contribuintes do ICM sob o n° 07060039-2, comerciante de coco-seco do DF, procura-nos através de consulta, afim de obter a certeza do direito aplicável à situação posta e sobre cuja interpretação tem dúvidas fundadas. Solicita-nos esclarecimentos e manifestando o desejo de bem cumprir a legislação, pergunta: "O coco-seco é tributável pelo ICM no DF?"

Inicialmente esclarecemos a consulente que o assunto objeto da consulta, parece-nos e isso está claro e cristalino, não é matéria de natureza controversa, a isenção do ICM para operações com frutas em estado natural, se encontra expressa no art. 364, do RICM do DF e o faz nos seguintes termos:

"Art. 364 - São isentas do imposto as saídas, de qualquer estabelecimento, de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio - ALALC, com exceção das destinadas à industrialização ou ao exterior."

Resta-nos fundamentar o conceito de produto industrializado face comentários feitos pela consulente na inicial. Preceitua o parágrafo único do art. 46 do CTN: "... considera-se industrializado o produto que tenha sido submetido a qualquer operação que modifique a natureza ou a finalidade, ou o aperfeiçoamento para o consumo".

Face o exposto, o coco-seco, como bem focaliza a consulente é um fruto em estado natural, apesar de seco. Com a secagem, processo natural de envelhecimento do coco, este não sofreu alteração em sua natureza ou finalidade ou qualquer aperfeiçoamento para o seu uso.

Isto posto, somos de opinião de que a isenção do ICM, a que alude o art. 364 do RICM do DF é também aplicável à saída de coco-seco, ressalvadas as saídas para industrialização ou exportação. Ao nosso ver, outro entendimento viria desvirtuar a correta aplicabilidade da Legislação Tributária do DF.

E o parecer que levamos à consideração.

Brasília, 12 de julho de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SAMPAIO
Fiscal de Tributos
Mat. 3141-GDF

À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Senhor Diretor,,

DE ACORDO.

Submetemos à aprovação de V. Sa. o parecer retro.

Brasília, 12 de julho de 1982

ORDENATO CANDIDO BORBA
Seção de Orientação e Consultas/DT
Chefe

PROCESSO N°: 054848/81

INTERESSADA: LEAO DOS COCOS LTDA

ASSUNTO: ICM - São isentas as saídas de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, nos termos do artigo 364 do RICM.

GENERO: CONSULTA N° 006/82-DT (401)

Com fundamento na delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO N° 025/76, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 02/03, emitido pela Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão, com a ressalva de que o parágrafo único, do artigo 46, do CTN, se combina com o item III, do artigo 538, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.992/77, de 13 de dezembro de 1977, concernentemente do conceito de produto industrializado.

A Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta e dar ciência à consulente. Após à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e anotações.

Brasília-DF, 19 de julho de 1982

OSVALDO SPINDOLA DA SILVA
Divisão de Tributação
Diretor subst.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**RECURSO VOLUNTARIO N° 166/78****RECORRENTE:** Gilma Augusto dos Santos**RECORRIDO:** Departamento da Receita**RELATOR:** Conselheiro João Bispo dos Santos Junior**ACORDÃO N° 145/82 (2 564)**

EMENTA: MULTA - ESCRITURAÇÃO ARTIFICIOSA DE VENDAS TRIBUTÁVEIS COMO NÃO TRIBUTÁVEIS - INTENÇÃO DOLOSA - Verificada a escrituração artificiosa de vendas tributáveis como não tributáveis, impõe-se o cumprimento da obrigação principal com a multa correspondente a 200% (duzentos) do valor do imposto, prevista no art. 69, II, do RICM aprovado pelo Decreto n° 1.697/71.

RECURSO DE OFÍCIO - NÃO INTERPOSIÇÃO - Se subindo o processo em grau de recurso voluntário, verifica-se ser também o caso de recurso de ofício, não manifestado, tomará a instância ad quem conhecimento pleno do processo, como se interposto fora.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 166/78, em que é Recorrente Gilma Augusto dos Santos, Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para lhe negar provimento e, também à unanimidade, conhecer do recurso de ofício como se interposto fora para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 15 de julho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 119/80**RECORRENTE:** Rocha Indústria e Comércio Ltda**RECORRIDO:** Serviço Autônomo de Limpeza Urbana**RELATOR:** Conselheiro Wellington Carlos Batista**ACORDÃO N° 147/82 (2 566)**

EMENTA: RECURSO - CONHECIMENTO - A interposição de recurso em uma única petição, contra mais de uma decisão prolatadas em processos fiscais distintos, anexados em primeira instância para conhecimento do tribunal, enseja acolhimento, a fim de se evitar cerceamento de defesa.

AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDENCIA - É improcedente o segundo auto contra quem fora autuado duplamente pela mesma infração.

LOGRADOURO PÚBLICO - LIXO - Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

PROVAS - AUSÊNCIA - Simples alegações sobre fatos circunstanciais, desacompanhadas de provas, não bastam para ilidir a ação fiscal.

MULTA - NATUREZA DO ILÍCITO - ANTECEDENTES - Na fixação da multa, devem-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 119/80, em que é recorrente Rocha Indústria e Comércio Ltda e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de não conhecimento e, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de declarar improcedente o Auto de Infração n° 21 316, e reduzir a multa aplicada referente ao Auto de Infração de n° 21 315 para 50% (cinquenta por cento) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos, quanto à preliminar de não conhecimento, os dos Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior e Gilberto Alves Nery, tudo consoante notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 15 de julho de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 281/78**RECORRENTE:** L.R. Nascimento**RECORRIDO:** Departamento da Receita**RELATOR:** Conselheiro Gilberto Alves Nery**ACORDÃO N° 146/82 (2 565)**

EMENTA: LEVANTAMENTO FISCAL - INCORREÇÕES - NULIDADE PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO - É nulo o levantamento fiscal efetuado com incorreções de modo a não determinar, com precisão, o crédito tributário exigido, acarretando, de consequência, a nulidade do auto de infração na parte em que nele se respalda.

DESCRIÇÃO IMPRECISA DO ILÍCITO - NULIDADE PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO - É nulo o auto de infração na parte em que o ilícito nele apontado é descrito de forma imprecisa e obscura, de modo a não restar determinada a infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 281/78, em que é recorrente L.R. Nascimento e recorrido Departamento da Receita, acorda

a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade dos itens 2 (dois) e 3 (três) do auto de infração lavrado, mantidos os demais termos da decisão recorrida, consoante voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 15 de julho de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 32 DE 21 DE JULHO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 104/82 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n° 377085/81-FEDF,

RESOLVE:

1 — Aprovar a transformação do Centro Interescolar 02 do Gama (antigo Centro 6 de Ensino de 1° Grau) em Centro Educacional 03 do Gama, estabelecimento da Rede Oficial de Ensino, mantido pela Fundação Educacional do Distrito Federal, reconhecido pela Portaria n° 17, de 07.07.80, localizado na EQ. 05/11 - Área Especial "F", Setor Sul — Gama — Distrito Federal.

2 — O Estabelecimento ministrará o Ensino de 1° e 2° Graus, de acordo com as normas, currículos e planejamentos aprovados para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

3 — Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino, com base nas normas aprovadas para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

4 — O Centro Educacional 03 do Gama fica sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

Brasília-DF, 21 de julho de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem os Decretos n°s. 4.903, de 13 de novembro de 1979, e 5.166, de 25 de março de 1980,

RESOLVE:

1 — Conceder aos Técnicos em Assuntos Educacionais, em exercício no Departamento de Inspeção do Ensino, HELCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Código NS-718-A, Ref. NS-05, matrícula n° 22.754.4, SEBASTIANA GONÇALVES RIBEIRO, Código NS-718-A, Ref. NS-05, matrícula n° 23.039.1 e JOVAIR MANOEL LOURENÇO, Código NS-718-A, Ref. NS-05, matrícula n° 19.545.6, a Indenização de Transporte a que se referem os Decretos acima mencionados.

2. A Divisão de Administração Geral e o Departamento de Inspeção do Ensino, desta Secretaria, adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria e demais disposições que regulam a matéria.

Brasília, 21 de julho de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO N°: 012673/82 — GDF**INTERESSADO:** JULIO CESAR MONTEIRO

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência de curso concluído por Julio Cesar Monteiro, na "Gallatin Senior High School", Tennessee, EUA, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos

HOMOLOGO o Parecer n° 107/82 --CEDF, de 15/07/82, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por JULIO CESAR MONTEIRO, na "Gallatin Senior High School", Tennessee, EUA, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Brasília 20 de julho de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" N° 009/82, DE 20 DE JULHO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso II, do Decreto n° 3 366, de 20 de agosto de 1976, combinado com o artigo 7° do Decreto n° 4 515, de 28 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

1. DESTACAR os valores constantes do Quadro anexo, para atender as despesas de Manutenção das Atividades deste Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

2. AUTORIZAR a Seção de Contabilidade a movimentar os valores de que trata a presente Ordem de Serviço.

Brasília, 20 de julho de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEN DE SERVIÇO N° 009/82-SLU DE 20.07/82.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE CONTABILIDADE.

DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO, REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO PARA O 3º TRIMESTRE

CÓDIGO	ATIVIDADE E ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SLU			
	- Pessoal Civil e Encargos Sociais.	289.300.000	91.224.888	380.524.888
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	- 3.1.2.0 - Material de Consumo.	29.033.500	1.072.699	30.106.199
	- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos . . .	6.852.000	632.464	7.484.464
	- 3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores. .	-0-	196.722	196.722
	DESPESAS DE CAPITAL			
	- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.	-0-	76.400.000	76.400.000
	- 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente. .	-0-	1.444.626	1.444.626
	TOTAL GERAL.	325.185.500	170.971.399	496.156.899

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 21 DE JULHO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3 366, de 20 de agosto de 1976, e, tendo em vista o que consta no OI: n° 136/82-GEO,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1° do artigo 1° e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5 004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE HUMBERTO DA SILVA, Agente de Limpeza Pública, matrícula 77 065-5, Ref. NM17, da TESLP/SLU para substituir JACI VIEIRA GONÇALVES, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 70 367-2, Código LT-DAI-111 2, por motivo de férias regulamentares, no período de 1° a 30 08 82.

Brasília-DF, 21 de julho de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO "DAG", DE 20 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço "SLU" n° 014, de 14 de outubro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo n° 311 368/82-SLU,

RESOLVE:

RESCINDIR, nesta data, o Contrato de Trabalho com o servidor infra-identificado, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alínea "j" da CLT.

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ ODILON	74.080
FUNÇÃO	SÍMBOLO
GARI	NM-03

Brasília, 20 de julho de 1982

JOSE DOS SANTOS AYUB
Diretor

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 193/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os concursados abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial n° 01, no período de 28.07 a 03.08.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assuntos de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 2.3, 2.4 e 2.5, do Edital n° 056/82-IDR, a seguir especificados:

— Prova de estar em dia com as obrigações militares no caso de candidatos do sexo masculino;

— Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

— Comprovante de conclusão da 4ª (quarta) série do 1° (primeiro) grau ou documento equivalente, e, tendo em vista a Portaria n° 35/81-SEA, de 24.07.81, apresentar na Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração os documentos:

— Carteira de Trabalho e Previdência Social;

— Abreugrafia;

— Atestado de sanidade física e mental.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MOTORISTA	01	107ª	Emival Marques Ferreira
	02	108ª	Alfrio Alves da Silva
	03	109ª	Vitoriano Barbosa da Silva
	04	110ª	José de Souza Lana
	05	111ª	Anibal José dos Santos
	06	112ª	José Moraes de Oliveira
	07	113ª	Aluisio Januario de Souto
	08	114ª	Alonso Martins Vasconcelos
	09	115ª	Odilon Lino Ferreira
	10	116ª	José de Almeida Galindo
	11	117ª	Mário Machado de Rezende
	12	118ª	Antonio Romualdo Nogueira
	13	119ª	Carlos Roberto Alves Lúcio
	14	120ª	Valdir de Deus Melo
	15	121ª	João de Jesus
	16	122ª	Eison Carlos de Carvalho Peixoto
	17	123ª	Wilson Carvalho dos Santos
	18	124ª	Reginaldo Pedro de Sousa
	19	125ª	José Gomes de Souza
	20	126ª	Rubens Borges de Souza

Os candidatos deverão se apresentar dentro do período fixado neste Edital e cumprir as exigências nele contidas. Aqueles que assinarem o Termo de não aceitação do emprego ainda permanecerão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, e poderão ser reconvocados, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 28 de julho de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5ª Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto, poderá ser obtido pelo cód. (061) — Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70.604.